

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 – VEÍCULOS IRECUPERÁVEIS (SUCATA)

O Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança, com sede na Praça Tiradentes, s/n, Célula Mater, Cabo Frio/RJ e a Leiloeira Pública Oficial Mandatária Sandra Sevidanes, matrícula JUCERJA 165, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal no 13.160/2015, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, realizarão licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de **veículos automotores irrecuperáveis**, em local, data e horários definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1 O leilão será realizado sob a forma eletrônica, através do site eletrônico: www.sevidanesleiloeira.com.br;
- 1.2 A sessão pública será realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 11 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de aproximadamente **340 (trezentos e quarenta) peças de SUCATAS DE FERRO não identificadas**;
- 2.2 Os bens serão oferecidos em **lote único** que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora, às suas expensas **no próprio depósito que habitam**;
- 2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.4 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, dentre eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16 do CONTRAN, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1 A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não se oporão contra a Comitente vendedora para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

- 3.2 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **30/09 e 03/10** de 2022, no horário das 09h às 15h. Não haverá visitação nos finais de semana e feriados;
- 3.3 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.4 A visitação poderá ser feita na Rua Alemanha, nº 1025, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ;
- 3.5 Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.
- 3.6 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.sevidanesleiloeira.com.br, cabendo ao arrematante a visitação do bem;

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Só poderão participar do leilão, empresas do ramo de siderurgia ou reciclagem, mediante apresentação de documentos comprobatórios e com as seguintes atividades econômicas: **38.31.999 (RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO)** e **38.31.901 (RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO)**;
- 4.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 4.1.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
 - 4.1.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 4.1.3 Membros da Comissão de Leilão;
 - 4.1.4 Menores de idade;
 - 4.1.5 Interessados que estejam inadimplentes com o Escritório de Leilões Sandra Sevidanes;
 - 4.1.6 Pessoas físicas.
 - 4.1.7 A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica**:
 - 5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;
 - 5.1.2 Após o cadastro no site da Leiloeira Pública o interessado deverá enviar por e-mail (contato@sevidanesleiloeira.com.br) os documentos abaixo:
 - 5.1.2.1 Registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 - 5.1.2.2 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;
 - 5.1.2.3 Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica expedido pela Receita Federal;

- 5.1.2.4 Cópia do documento de identidade do representante da empresa e/ou do seu titular;
- 5.1.2.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física do representante da empresa e/ou do seu titular;
- 5.1.2.6 Declaração de Visitação Técnica ou declaração de abdicação do direito de realizar visita técnica;
- 5.1.2.7 Declaração de Ciência dos procedimentos de esmagamento total, prensagem, compactação e trituração do material arrematado;
- 5.1.3 **O interessado só será habilitado no leilão após envio da documentação acima;**
- 5.1.4 Maiores informações acerca do cadastro no sistema, constam no endereço www.sevidanesleiloeira.com.br.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 6.2 A impugnação deverá ser manifestada por escrito e protocolada na sede da **Prefeitura Municipal de Cabo Frio**, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.
- 6.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser protocolados junto ao Protocolo-Geral na sede da **Prefeitura Municipal de Cabo Frio** em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública ou feitos através do e-mail direitoshumanoseseguranca@cabofrio.rj.gov.br.
- 6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 6.5 As respostas aos esclarecimentos prestadas pela **Prefeitura Municipal de Cabo Frio** serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

- 7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:
 - 7.1.1 **Eletrônica;**
 - 7.1.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, deixando-o registrado no sistema;
 - 7.1.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - 7.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
 - 7.1.1.4 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 7.2 A critério da Comitente vendedora, poderão ser aceitos excepcionalmente, lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão no sistema eletrônico, através da plataforma de leilões online www.sevidanesleiloeira.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital;
- 8.2 O valor mínimo aceitável para o lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.5 O lote será encerrado a critério da plataforma de leilões online;
- 8.6 Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2 Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;
- 9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela plataforma de leilões online, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5 A Comitente vendedora, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 9.6 A Comitente vendedora, poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no Protocolo-Geral na sede da **Prefeitura Municipal de Cabo Frio**.

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

11.2 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comitente vendedora.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 Realizar os procedimentos de descontaminação, compactação, trituração, reciclagem, prensagem, na sua integralidade estrutural, com a destruição das placas, dos chassis ou monoblocos numerados, bem como de outras partes;

12.2 Movimentar os restos abandonados e irrecuperáveis com seus próprios equipamentos;

12.3 Retirar e armazenar fluídos (se existentes) previamente à inutilização dos restos;

12.4 Dar destinação adequada a possíveis registros, observando as normas de saúde, ambientais e de segurança;

12.5 Remover todo e qualquer resíduo proveniente dos procedimentos elencados no itens anteriores;

12.6 O adquirente será integralmente responsável pela destinação de todos os materiais e resíduos (se existentes);

12.7 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

12.8 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, dudas, etc.);

12.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a Prefeitura, isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.10 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

13.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE-VENDEDOR)

14.1 A **Prefeitura Municipal de Cabo Frio**, poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária, em favor da Leiloeira Pública Oficial;

15.2 O valor do arremate será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento) e 2% de taxa administrativa;

- 15.3 Os pagamentos serão irretratáveis, não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comitente vendedora, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;
- 15.4 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021.

16. DA RETIRADA

- 16.1 Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda da leiloeira;
- 16.2 **A retirada do material deverá ocorrer em até 15 dias corridos após a emissão da nota de arrematação e deverá ser realizada mediante agendamento com a Prefeitura de Cabo Frio;**
- 16.3 Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada. O Município não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;
- 16.4 Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 16.5 Correrá por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte do lote arrematado. O Município não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada do lote arrematado;
- 16.6 Caso sejam identificadas sucatas pertencentes ao patrimônio do Município e da delegacia, os mesmos serão substituídos por outra sucata prevista no bloco 06, conforme consta no laudo de vistoria cautelar;
- 16.7 Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao Município;
- 16.8 Os procedimentos informados no item 12 serão realizados pelo arrematante sem qualquer intervenção da Prefeitura ou da Leiloeira, eximindo estes de quaisquer obrigações. O arrematante se obriga integralmente a realizar tais serviços, não podendo alegar desconhecimento sobre tais procedimentos.
- 16.9 A leiloeira, mandatária, é exclusivamente contratada pelo Município para a realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.
- 17.2 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:
- 17.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 17.2.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis

também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital de Leilão, não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas.
- 18.2** O Município e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 18.3** É facultada a Comitente vendedora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comitente vendedora;
- 18.6** Os aproximadamente 340 (trezentos e quarenta) veículos considerados sucatas de ferro, estão descritos como bloco 1, 2, 3, 4 e 5, em virtude de se encontrarem separados no pátio do depósito público municipal, sendo vendidos apenas como lote único;
- 18.7** Com relação as sucatas constantes no bloco 06, registre-se que não farão parte do lote servindo apenas como troca para eventuais sucatas de patrimônio da prefeitura ou da delegacia, conforme item 16,6.
- 18.8** Faz parte do Edital, o Anexo I (informações sobre lote único), Anexo II (lista de veículos com placas separadas por bloco), Anexo III (foto dos carros com placas constantes no Anexo II).
- 18.9** Uma vez que os veículos a serem leiloados como sucata de ferro se encontram sobrepostos uns sobre os outros, deverá a Secretaria de Direitos Humanos e Segurança, no momento da movimentação dos blocos, listar os demais veículos que por ventura forem localizados com placas, para a sua devida baixa no DETRAN/RJ, juntamente com os veículos que se encontram na lista do Anexo II.
- 18.10** O DETRAN/RJ deverá ser informado preliminarmente sobre a realização do leilão de veículos automotores irrecuperáveis considerados como sucata de ferro constantes na lista do Anexo II. Após a conclusão do leilão, deverá ser expedida comunicação final ao DETRAN/RJ, informando a relação de todos os veículos arrematados e identificados para a sua baixa no sistema.
- 18.11** O Município e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Cabo Frio para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ANEXO I

SUCATA - LOTE ÚNICO					
QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição	VL. INICIAL
1	ÚNICO	1,2,3,4,5	CARRO	Aproximadamente 340 veículos considerados sucatas de ferro, descritas como bloco em virtude de se encontrarem separadas no pátio do depósito público municipal, conforme laudo de vistoria cautelar.	R\$34.000,00

ANEXO II

SUCATA - LOTE ÚNICO

QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição
1	ÚNICO	1	CARRO	Volkswagen, Gol, Branco, KQC 1649, GRV 10389
2				Chevrolet, Chevette, Branco, LNJ 8268, GRV 12060
3				Mitsubishi, Space Wagon, Azul, LNH 2830
4				Fiat, Fiorino, Verde, KTW 0749, GRV 12529
5				Ford, Fiesta, Cinza, KRJ 0852, GRV 7241
6				Volkswagen, Kombi, Branco, CPL 3925, GRV 13945
7				Peugeot, 405, Prata, LJE 9660
8				Chevrolet, Omega, Vermelho, KMU 7700
9				Fiat, Tempra, Amarelo/Preto, LBK 5727, GRV 12921
10				Volkswagen, Santana Quantum, Branco, GPI 5831
11				FIAT, Palio Weekend, Vermelho, KLY 9917
12				Gurgel, BR800, Prata, Sem placa, GRV11734
13				Chevrolet, Blazer, Preta, sem placa,
14				Fiat, Uno, Vermelho, KQE 3663, GRV 12811
15				Volkswagen, Polo, Prata, CSF 7118, GRV 12923
16				Chevrolet, Corsa Wind, Amarelo, LBS 6598, GRV 3262
17				Chevrolet, Blazer, Banca, sem placa
18				Renault, Megane, Vermelho, sem placa
19				Volkswagen, Gol, Branco, sem placa
20				Volkswagen, Santana, Quantum, Branco, IDV 1419
21				Mercedes-Benz, Classe A, Branco, sem placa

SUCATA - LOTE ÚNICO

QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição
1	ÚNICO	2	CARRO	Fiat, Uno, Branco, GTJ 5676
2				Chevrolet, Astra, Branca, KPR 2245
3				Fiat, Tempra, Vermelho, LBO 2518
4				Nissan, Maxima, Preta, LAH 2050, GRV 7337
5				Fiat, Fiorino, Branca, LNZ 2861, GRV 13930
6				Chevrolet, Chevette, Branca, LJI 9225, GRV 12759
7				Chevrolet, Corsa, Preta, LAX 5749, GRV 8951
8				Kia, Sephia, Verde, MOX 1761
9				Fiat, Uno, Vermelho, LBE 5238
10				Chevrolet, Corsa, Branca, DDI 1636
11				Ford, Fiesta, Preta, KZS 4189
12				Volkswagen, Santana Quantum, Cinza, LBX 6262
13				Volkswagen, Santana Quantum, Azul, LAX 0273
14				Volkswagen, Gol, Azul, LCB 5885
15				Chevrolet, Traffic, Branca, LCA 4529
16				Chevrolet, Corsa, Prata, BOP 2858

17			Ford, Delrby, Vermelho, GPH 2382
18			Fiat, Uno, Branca, GWV 5293

SUCATA - LOTE ÚNICO				
QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição
1	ÚNICO	3	CARRO	Chevrolet, Corsa, Preta, LAL4131, GRV 6068
2				Ford, Escort, Azul, KTV 8427, GRV 7027
3				Fiat, Palio, Cinza, KPG 2574
4				Fiat, Tempra, Azul, LAV 4998, GRV 10996
5				Fiat, Siena, Branca, GTI 2457
6				Fiat, Tempra, Cinza, LBQ 0301, GRV 6370
7				Volkswagen, Santana Quanton, Bege, LJS 3800, GRV 9364
8				Fiat, Palio Fire, Cinza, AOB 1839, GRV 10361
9				Fiat, Fiorino, Branca, LVD 0478, GRV 14057
10				Volkswagen, Fusca, Vermelha, LIE 6629, GRV 11068
11				Honda, Civic, Verde, Sem placa, GRV 7360
12				Suzuki, Baleno, Branca, KND 7890, GRV 6629
13				Fiat, Uno, Azul, LAS 6360, GRV 6236
14				Volkswagen, Gol, Preta, KYV 1235
15				Volkswagen, Gol, Branca, Sem placa, GRV 13967
16				Chevrolet, Kadett, Branca, KTT0190
17				Chevrolet, Chevette, Bege, LIP 3370, GRV 11070
18				Fiat, Marea, Cinza, DCV 6443, GRV 7421
19				Fiat, Uno, Branca, KMH 0263
20				Fiat, Palio, Verde, HWK 9119, GRV 10134
21				Citroen, Xsara, Preta, LOS 2558
22				Citroen, Zx1 Furio, Cinza, LAR 7395
23				Fiat, Pailio Weekend, Prata, LOS 6699, GRV 10426
24				Fiat, Palio, Cinza, LBO 9062, GRV 10969
25				Fiat, Tipo, Preto, LAC 7067

SUCATA - LOTE ÚNICO				
QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição
1	ÚNICO	4	CARRO	Chevrolet, Corsa, Vermelho, KMH 2867, GRV 6850
2				Volkswagen, Gol, Azul, CIL 3304
3				Chevrolet, Monza, Prata, LHV 1176, GRV 5841
4				FIAT, Uno, Branco, KMQ 2351, GRV 13991
5				Volkswagen, Baby Jeep, Branco, KTL 1652, GRV 13739
6				Fiat, Tempra SW, Cinza, GRI 8089, GRV 3442
7				Fiat, Tipo, Vermelho, KMQ 0338, GRV 7667
8				Ford, Corcel Belina, Laranja, sem placa, GRV 10984
9				Fiat, Uno, Cinza, KMH 5612, GRV 6169
10				Volkswagen, Logus, Verde, KMU 3035, GRV 6669
11				Ford, Fiesta, Prata, KNE 2453, GRV 1851
12				Volkswagen, Santana SD, Azul, KNF 1943, GRV 2943
13				Chevrolet, Chevette, Prata, LJH 8704, GRV 8911
14				Asia, Towner, Branco, LBX 2393, GRV 541
15				Volkswagen, Santana, Amarelo, KZY 1808, GRV 7654

16			Chevrolet, Blazer, Preto, CJM 4313, GRV 6096
17			Chevrolet, Corsa, Vermelho/Preto, LBS 5081, GRV 3917
18			Chevrolet, Monza, Branco, BYH 0455, GRV 6235
19			Fiat, Uno, Azul, KNN 8965, GRV 6060
20			Fiat, Palio, Branco, KPG 1347, GRV 7194
21			Fiat, Siena, Branco, GWV 3284, GRV 6128
22			Chevrolet, Chevette, Dourada, LJQ 1863, GRV 836
23			Ford, Scort, Branco, KOG 6875, GRV 8861
24			Fiat, Uno, Vermelho, KMY 8496, 3737
25			Asia, Towner, Branco, LBT 1219, GRV 7817
26			Fiat, Uno, Branco, DWO 7230, GRV 5702
27			Volkswagen, Voyage, Preto, KTS 8272, GRV 3986
28			Volkswagen, Branco, KUC 7269, GRV 9831
29			Chevrolet, S10, Branco, MAR 1618
30			Ford, Scort, Dourado, KSL 4430, GRV 5857
31			Volkswagen, Logus, Azul, KQC 3559, GRV 2275
32			Volkswagen, Gol, Branco, LIW 3916
33			Volkswagen, Gol, Branco, LJJ 7989, GRV 7880
34			Volkswagen, Voyage, Verde, KSW 5154
35			Volkswagen, Polo, Branco, KNP 3936, GRV 8942
36			Fiat, Tempra, Prata, GTF 7174, GRV 6168
37			Fiat, Uno, Branco, KUE 2695, GRV 3197
38			Volkswagen, Logus, Verde, LAF 4593, GRV 3895
39			Chevrolet, Astra, Branco, KR D 9664, GRV 13699
40			Renaut, Trafic, Branco, LCA 5236, GRV 13928
41			Volkswagen, Gol, Branco, KTD 0925, GRV 13652
42			Kia, Besta, Azul, LAC 5265, GRV 13933

SUCATA - LOTE ÚNICO

QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição
1	ÚNICO	5	CARRO	Fiat, Fiorino, Branco, LBY 7425, GRV 11486
2				Volkswagen, Gol, Branco, LAZ 7301, GRV 6234
3				Fiat, Uno, Verde, JHP 5655, GRV 10709
4				Volkswagen, Gol, Branca, KNI 7242
5				Ford, Escort, Prata, LJQ 1535
6				Volkswagen, Santana 2000, Cinza, LJK 9178, GRV 10388
7				Ford, Versailles, Prata, BHA 8585, GRV 11219
8				Volkswagen, Pointer, Verde, GRB 6679
9				Ford, Verona, Vermelha, LAF 7638
10				Peugeot, 306, Verde, MPI 1504, GRV 11060
11				Volkswagen, Gol, Preta, HMJ 6178, GRV 11050
12				Peugeot, 306, Preta, DUR 0527
13				Fiat, Palio, Cinza, KNE 4552, GRV 10295
14				Volkswagen, Logus, Azul, LJJ 6087
15				Citroen, ZXSX, Verde, LCB1695
16				Citroen, Berlingo, Preta, LOX 6404
17				Chevrolet, Zafira, Branca, LUB 0537 GRV 5337
18				Honda, Civic, Prata, DBF 4637

19			Volkswagen, Saveiro, Prata, KUF 8810, GRV 12751
20			Chevrolet, Monza, Azul, LJJ 4052, GRV 9979
21			Fiat, Tempra, Azul, LIY 5119, GRV 10318
22			Chevrolet, Astra Sedan, Cinza, HHP 8661
23			Volkswagen, Santana Quantum, Azul, LBC 3909
24			Chevrolet, Chevett, Azul, KTG 4456, GRV 11067
25			Fiat, Palio, Branco, LOI 7378, GRV 11302
26			Fiat, Siena, Verde, GZK 1561
27			Volkswagen, Parati, Bege, LJJ 4799, GRV 11629
28			Chevrolet, Kadett, Verde, KUA 5594, GRV 5297
29			Ford, Fiesta, Preta, KZW 1667, GRV 6510
30			Ford, Fiesta, Branca, KMQ 1301, GRV 7194
31			Mercedes-Benz, A160, Branca, LCZ 2945
32			Volkswagen, Santana, Branca, CYR 1773
33			Fiat, Uno, Azul, KMQ 6700

SUCATA - COMPENSAÇÃO				
QTD	Lote	Bloco	Tipo	Descrição
1	ÚNICO	6	CARRO	Fiat, Fiorino, Branco, KIJ 9295, GRV 13892
2				Ford, Escorte, Azul, GVM 1766, GRV 10918
3				Volkswagen, Gol, Branco, Sem placa, Sem GRV
4				Asia, Topic, Verde, KPK 3578, GRV 7999
5				Fiat, Fiorino, Branco, LIG 8971, Sem GRV
6				Volkswagen, Tanger, Vermelho, LDQ 6874, Sem GRV
7				Chevrolet, Caravan, Azul, LJC 3660, GRV 13715
8				Ford, Versalles, Azul, KMO 0886, GRV 8953
9				Ford, Escorte, Cinza, LJJ 3344, GRV 8429
10				Chevrolet, S10, Vermelho, KQL 1175, GRV 13732
11				Volkswagen, Santana, Branco, GPM 5042, GRV 7815
12				Peugeot, 206, Prata, LPK 0613, GRV 7932
13				Ford, Escort, Prata, LBC 3094, GRV 6792
14				Fiat, Palio, Branco, MUT 2537, GRV 4007
15				Suzuki, Balino, Verde, GRJ 5530, GRV 8989
16				Chevrolet, Corsa, Azul, KPG 2044, GRV 7086
17				Volkswagen, Gol, Vermelho, KMM 3122, Sem GRV
18				Ford, Escort, Verde, LCX 5935, GRV 8294
19				Chevrolet, Astra Sedan, Prata, HEJ 8956, GRV 1052
20				Chevrolet, Corsa Classic, Preto, LKJ 3210, Sem GRV
21				Fiat, Palio, Vermelho, MQH 5613, GRV 2521
22				Fiat, Palio, Branco, LOG 7124, Sem GRV
23				Renault, Traffic, Branco, LBS 2682, GRV 13266
24				Peugeot, Bascer, Branco, LOP 2669, Sem GRV
25				Kia, Clarus, Branco, MUE 8415, GRV 6132
26				Chevrolet, Monza, Azul, GLW 0630, GRV 4422

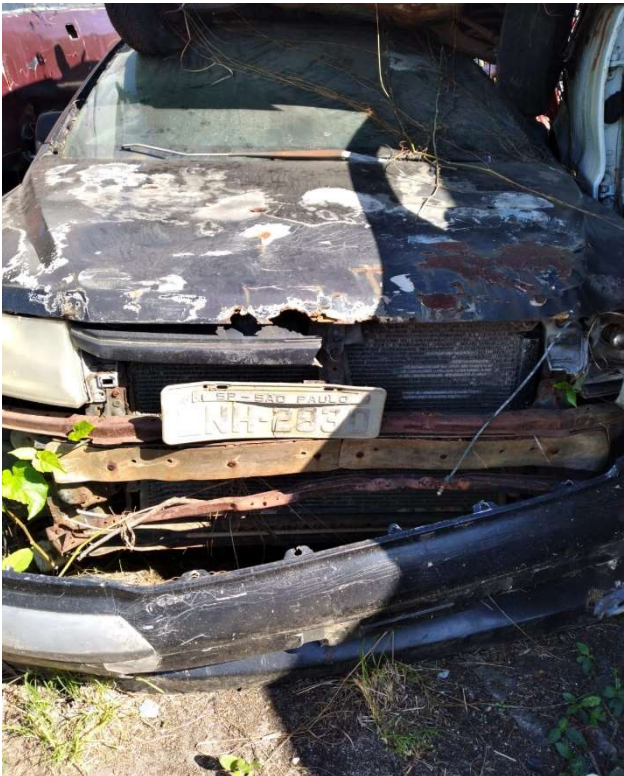
ANEXO III

BLOCO 01 – QUANTIDADE 21 VEÍCULOS SUCATA



*Volkswagen, Gol, Branco, KQC 1649, GRV 10389

*Chevrolet, Chevette, Branco, LNJ 8268, GRV 12060



* Mitsubishi, Space Wagon, Azul, LNH 2830



* Fiat, Fiorino, Verde, KTW 0749, GRV 12529



* Ford, Fiesta, Cinza, KRJ 0852, GRV 7241



* Volkswagen, Kombi, Branco, CPL 3925, GRV 13945



*Peugeot, 405, Prata, LJE 9660



* Chevrolet, Omega, Vermelho, KMU 7700



*Fiat, Tempra, Amarelo/Preto, LBK 5727



* Volkswagen, Santana Quantum, Branco, GPI 5831

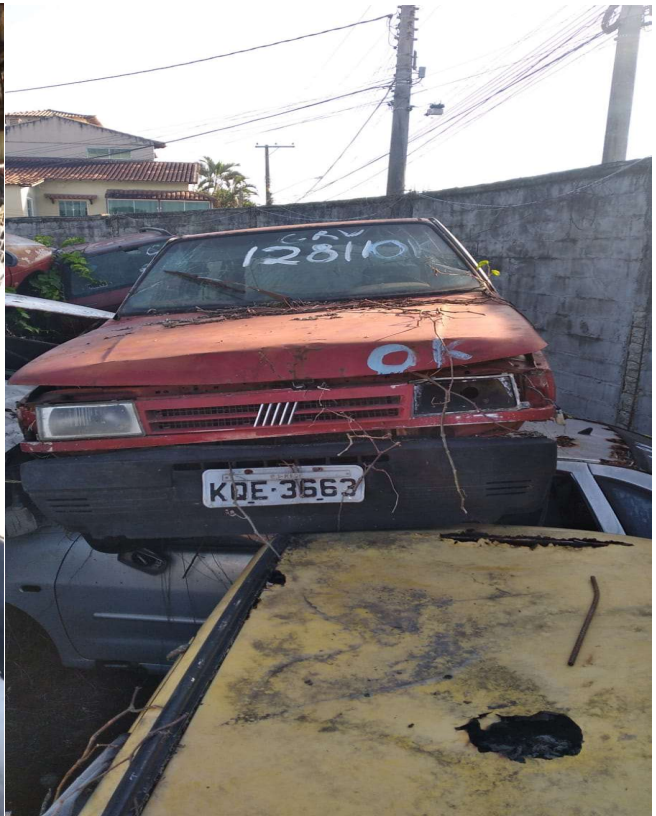


*FIAT, Palio Weekend, Vermelho, KLY 9917

*Gurgel, BR800, Prata, Sem placa



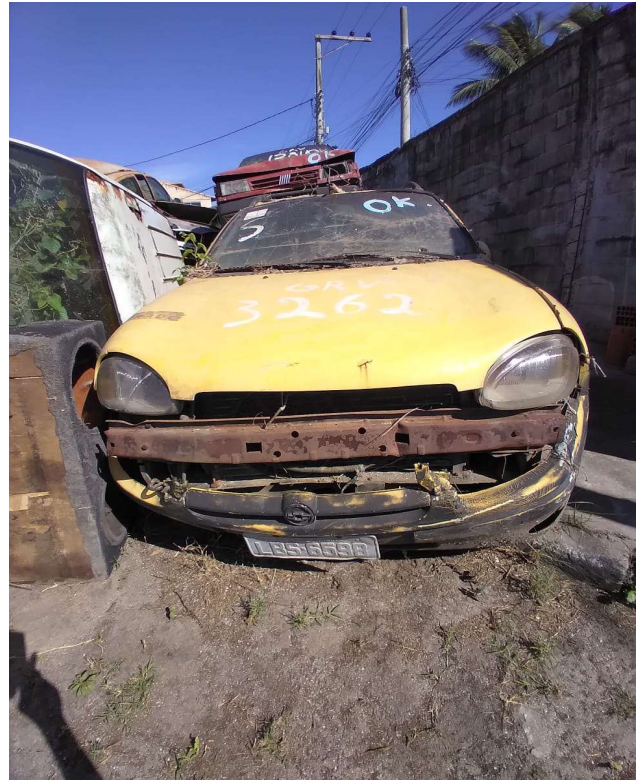
*Chevrolet, Blazer, Preta, sem placa,



*Fiat, Uno, Vermelho, KQE 3663, GRV 12811



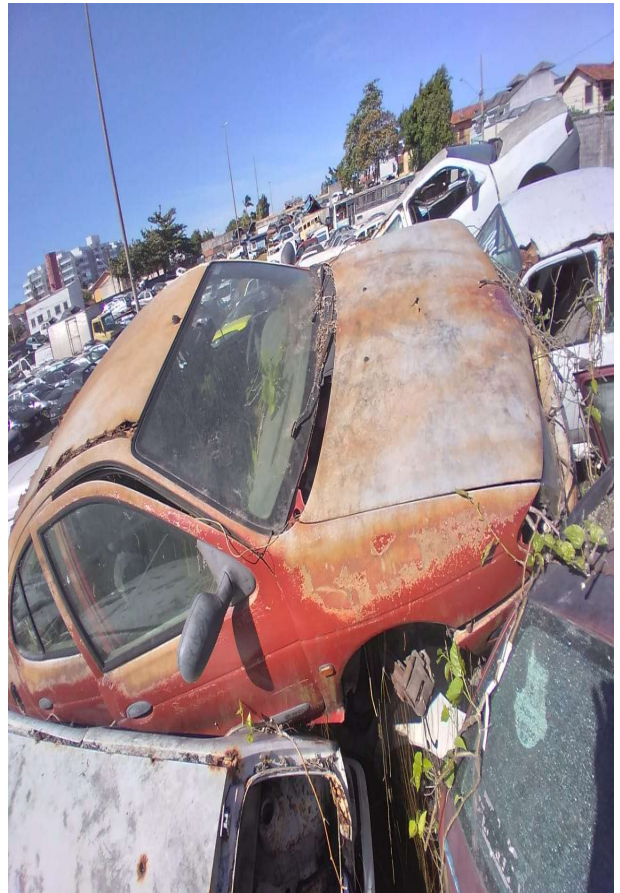
*Volkswagen, Polo, Prata, CSF 7118, GRV 12923



*Chevrolet, Corsa Wind, Amarelo, LBS 6598, GRV 3262



*Chevrolet, Blazer, Banca, sem placa



Renault, Megane, Vermelho, sem placa



*Volkswagen, Gol, Barnco, sem placa

*Volkswagen, Santana, Quantum, Branco, IDV 1419



*Mercedes-Benz, Classe A, Branco, sem placa

ANEXO III

BLOCO 02 – QUANTIDADE 18 VEÍCULOS SUCATA



*Fiat, Uno, Branco, GTJ 5676



* Chevrolet, Astra, Branca, KPR 2245



*Fiat, Tempra, Vermelho, LBO 2518



* Nissan, Maxima, Preta, LAH 2050, GRV 7337



*Fiat, Fiorino, Branca, LNZ 2861, GRV 13930



* Chevrolet, Chevette, Branca, LIL 9225, GRV 12759



*Chevrolet, Corsa, Preta, LAX 5749, GRV 8951



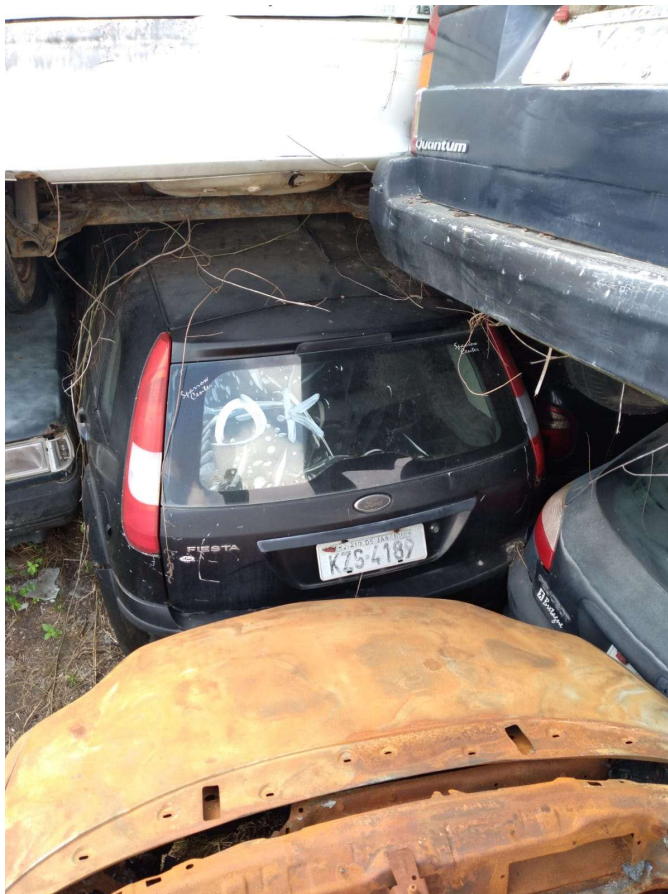
*Kia, Sephia, Verde, MOX 1761



*Fiat, Uno, Vermelho, LBE 5238



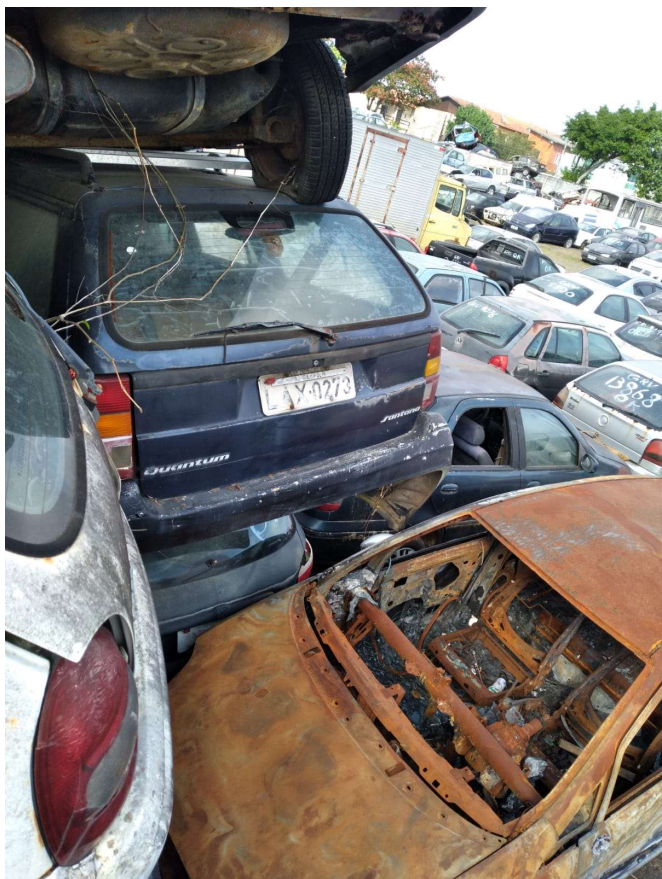
*Chevrolet, Corsa, Branca, DDI 1636



*Ford, Fiesta, Preta, KZS 4189



*Volkswagen, Santana Quantum, Cinza, LBX 6262



*Volkswagen, Santana Quantum, Azul, LAX 0273



*Volkswagen, Gol, Azul, LCB 5885



*Chevrolet, Traffic, Branca, LCA 4529



*Chevrolet, Corsa, Prata, BOP 2858



*Ford, Delrby, Vermelho, GPH 2382



*Fiat, Uno, Branca, GWV 5293

ANEXO III

BLOCO 03 – QUANTIDADE 25 VEÍCULOS SUCATA



*Chevrolet, Corsa, Preta, LAL4131, GRV 6068



*Ford, Escort, Azul, KTV 8427, GRV 7027



*Fiat, Palio, Cinza, KPG 2574



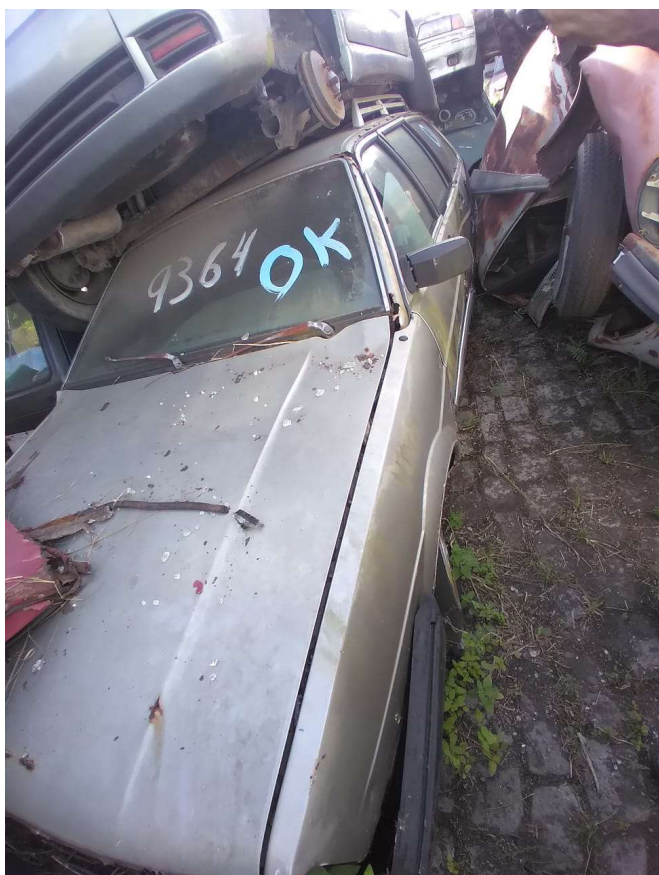
*Fiat, Tempra, Azul, LAV 4998, GRV 10996



*Fiat, Siena, Branca, GTI 2457



*Fiat, Tempra, Cinza, LBQ 0301, GRV 6370



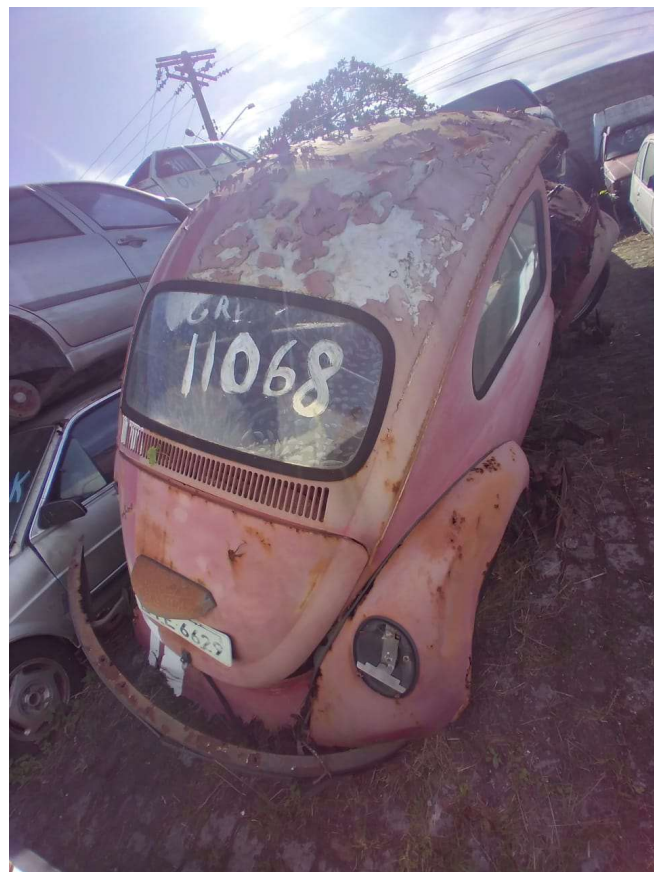
*Volkswagen, Santana Quanton, Bege, LJS 3800,
GRV 9364



*Fiat, Palio Fire, Cinza, AOB 1839, GRV 10361



*Fiat, Fiorino, Branca, LVD 0478, GRV 14057



*Volkswagen, Fusca, Vermelha, LIE 6629, GRV 11068



*Honda, Civic, Verde, Sem placa, GRV 7360



*Suzuki, Baleno, Branca, KND 7890, GRV 6629



*Fiat, Uno, Azul, LAS 6360, GRV 6236



*Volkswagen, Gol, Preta, KYV 1235



*Volkswagen, Gol, Branca, Sem placa, GRV 13967



*Chevrolet, Kadett, Branca, KTT0190



*Chevrolet, Chevette, Bege, LIP 3370, GRV 11070



*Fiat, Marea, Cinza, DCV 6443, GRV 7421



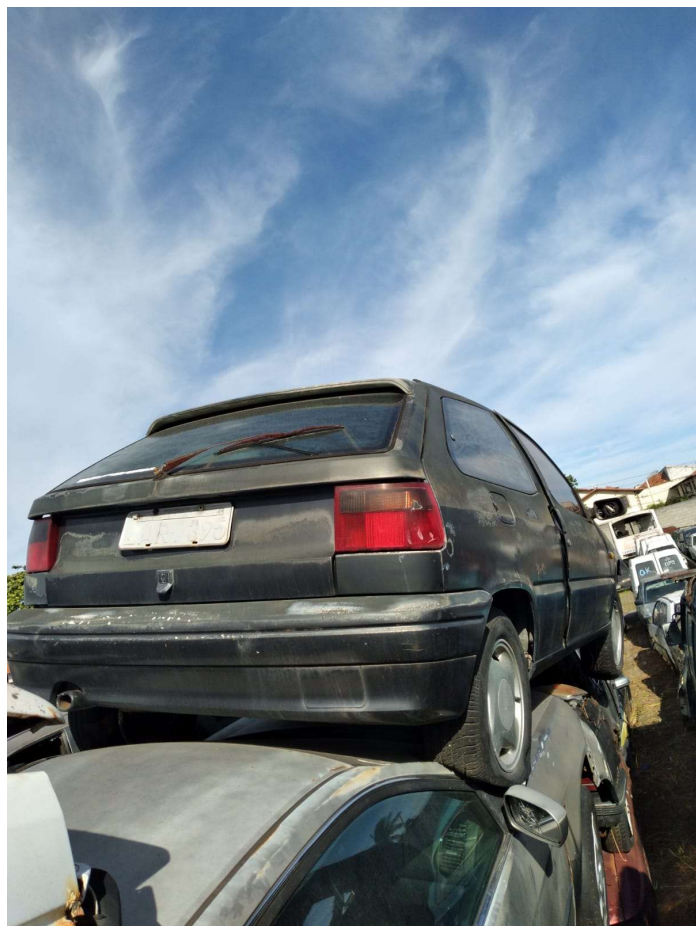
*Fiat, Uno, Branca, KMH 0263



*Fiat, Palio, Verde, HWK 9119, GRV 10134



*Citroen, Xsara, Preta, LOS 2558



*Citroen, Zx1 Furio, Cinza, LAR 7395



*Fiat, Pailio Weekend, Prata, LOS 6699, GRV 10426



*Fiat, Palio, Cinza, LBO 9062, GRV 10969



*Fiat, Tipo, Preto, LAC 7067

ANEXO III

BLOCO 04 – QUANTIDADE 42 VEÍCULOS SUCATA



*Chevrolet, Corsa, Vermelho, KMH 2867

*Volkswagen, Gol, Azul, CIL 3304



* Chevrolet, Monza, Prata, LHV 1176

* FIAT, Uno, Branco, KMQ 2351



* Volkswagen, Baby Jeep, Branco, KTL 1652

* Fiat, Tempra SW, Cinza, GRI 8089, GRV 3442



*Ford, Corcel Belina, Laranja, sem placa, GRV 10984

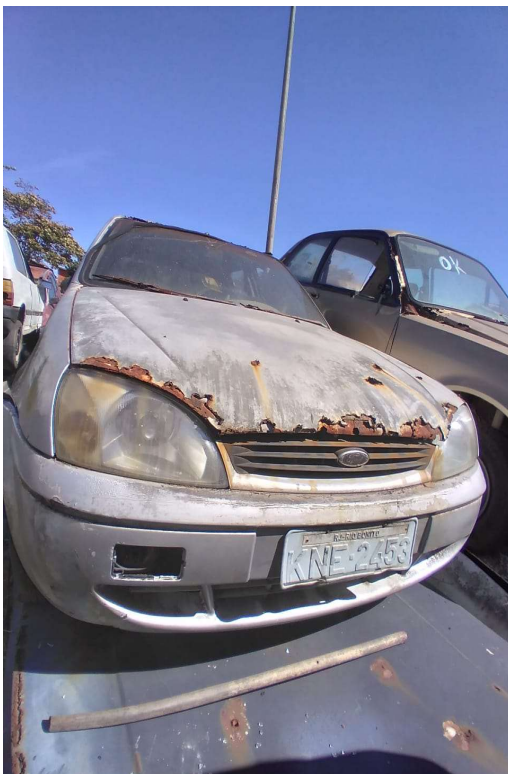
*Fiat, Tipo, Vermelho, KMQ 0338



*Fiat, Uno, Cinza, KMH 5612, GRV 6169



*Volkswagen, Logus, Verde, KMU 3035, GRV 6669



*Ford, Fiesta, Prata, KNE 2453,



*Volkswagen, Santana SD, Azul, KNF 1943



*Chevrolet, Chevette, Prata, LJH 8704 * Asia, Towner, Branco, LBX 2393

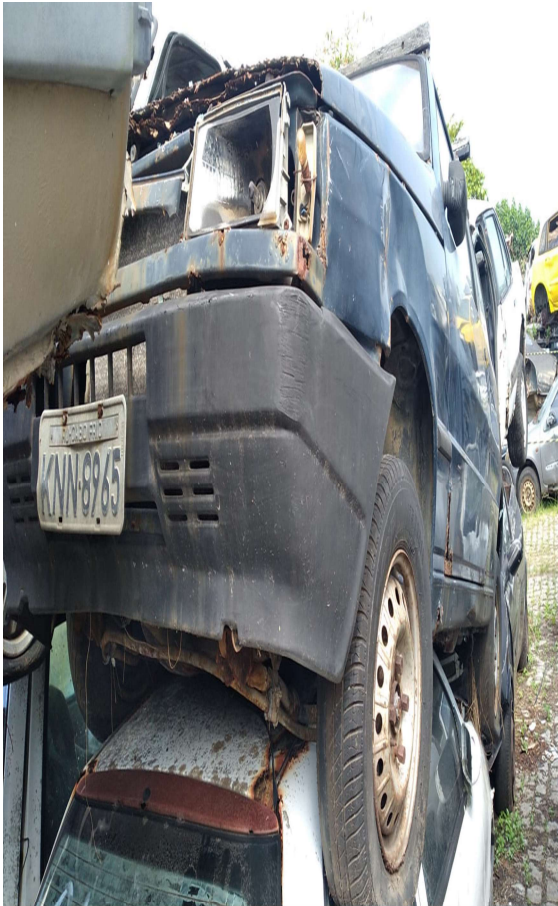


*Volkswagen, Santana, Amarelo, KZY 1808 *Chevrolet, Blazer, Preto, CJM 4313



*Chevrolet, Corsa, Vermelho/Preto, LBS 5081

*Chevrolet, Monza, Branco, BYH 0455



* Fiat, Uno, Azul, KNN 8965, GRV 6060

* Fiat, Palio, Branco, KPG 1347, GRV 7194



* Fiat, Siena, Branco, GWV 3284, GRV 6128 * Chevrolet, Chevette, Dourada, LQJ 1863



* Ford, Scort, Branco, KOG 6875, GRV 8861 * Fiat, Uno, Vermelho, KMY 8496, 3737

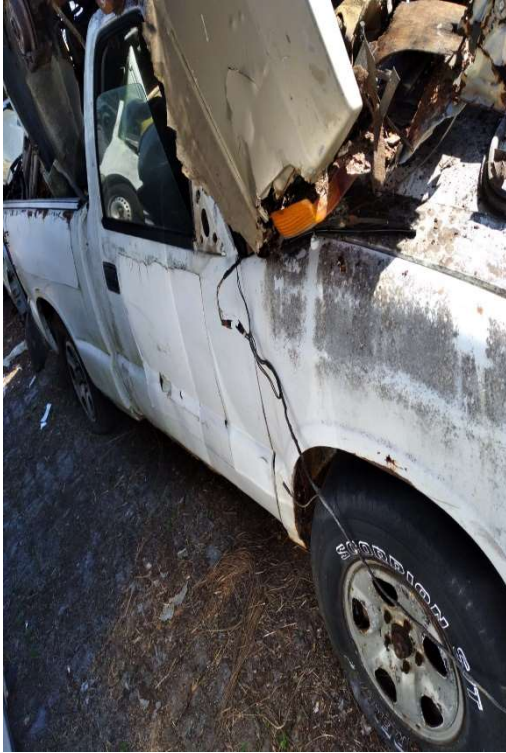


* Asia, Towner, Branco, LBT 1219, GRV 7817 * Fiat, Uno, Branco, DWO 7230, GRV 5702



* Volkswagen, Voyage, Preto, KTS 8272

* Volkswagen, Buge, Branco, KUC 7269



* Chevrolet, S10, Branco, MAR 1618 * Ford, Scort, Dourado, KSL 4430, GRV 5857



* Volkswagen, logus, Azul, KQC 3559 * Volkswagen, Gol, Branco, LIW 3916



* Volkswagen, Gol, Branco, L JL 7989, GRV 7880 * Volkswagen, Voyage, Verde, K SW 5154



* Volkswagen, Polo, Branco, K NP 3936 * Fiat, Tempra, Prata, G TF 7174



* Fiat, Uno, Branco, KUE 2695, GRV 3197

* Volkswagen, Logus, Verde, LAF 4593, GRV 3895



* Chevrolet, Astra, Branco, KRD 9664, GRV 13699 * Renault, Trafic, Branco, LCA 5236, GRV 13928



* Volkswagen, Gol, Branco, KTD 0925, GRV 13652 * Kia, Besta, Azul, LAC 5265, GRV 13933

ANEXO III

BLOCO 05 – QUANTIDADE 33 VEÍCULOS SUCATA



*Fiat, Fiorino, Branco, LBY 7425, GRV 11486



*Volkswagen, Gol, Branco, LAZ 7301, GRV 6234



*Fiat, Uno, Verde, JHP 5655, GRV 10709



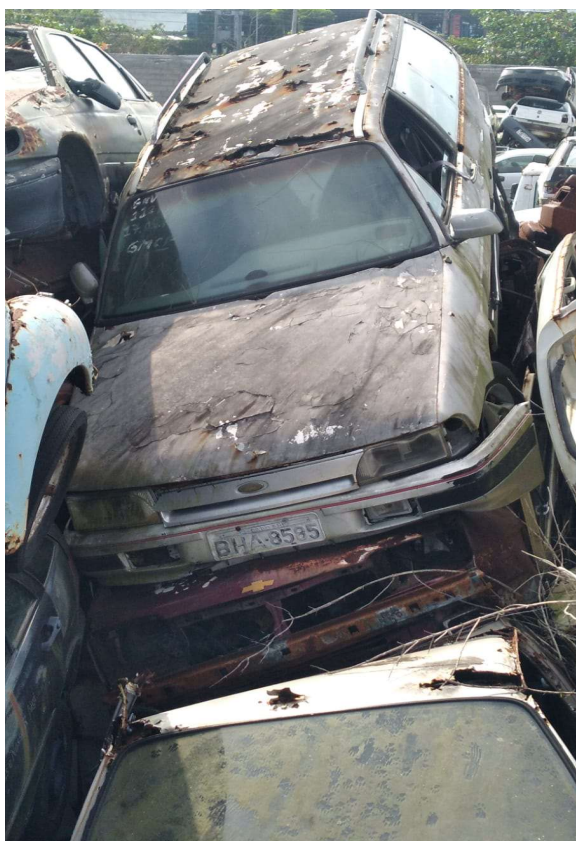
*Volkswagen, Gol, Branca, KNI 7242



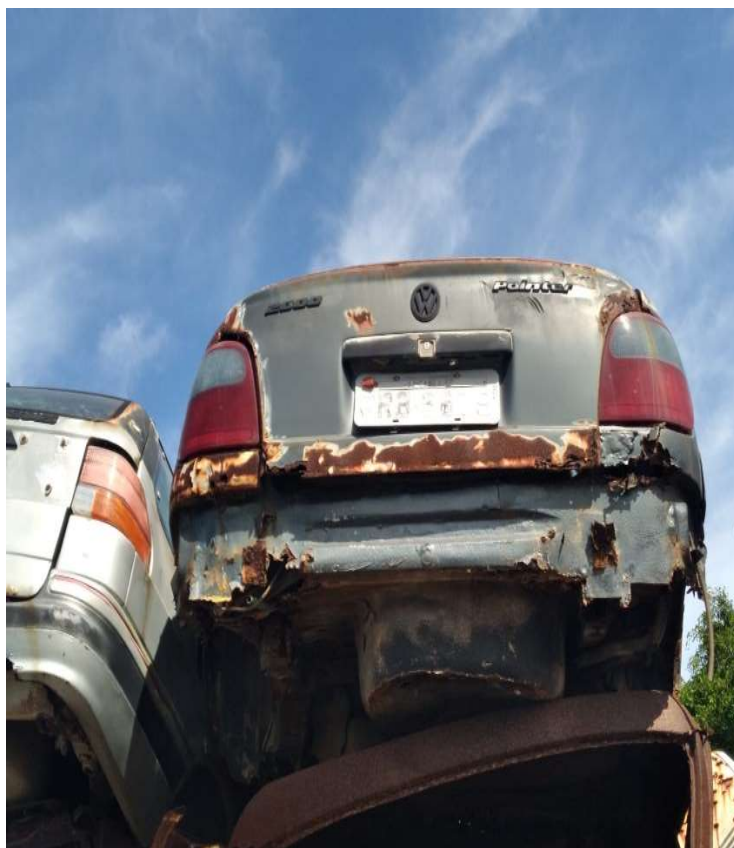
*Ford, Escort, Prata, L1Q 1535



*Volkswagen, Santana 2000, Cinza, LJK 9178, GRV 10388



*Ford, Versailles, Prata, BHA 8585, GRV 11219



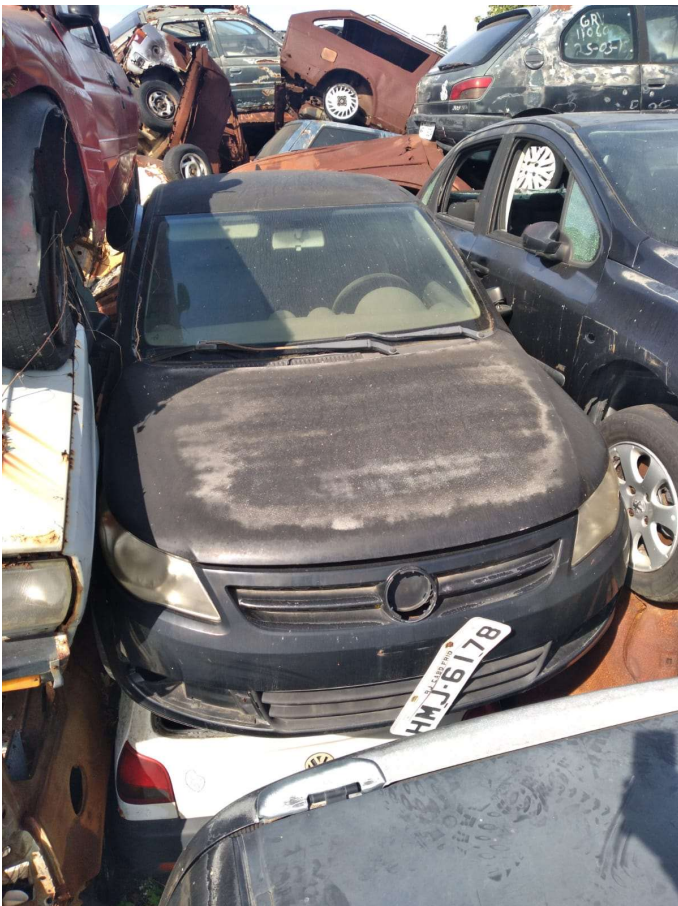
*Volkswagen, Pointer, Verde, GRB 6679



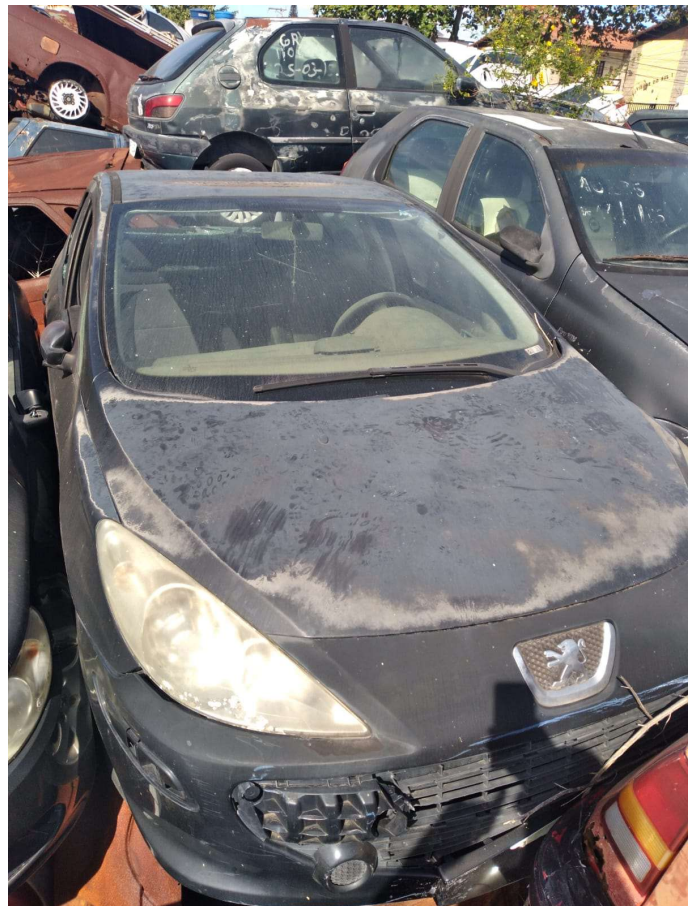
*Ford, Verona, Vermelha, LAF 7638



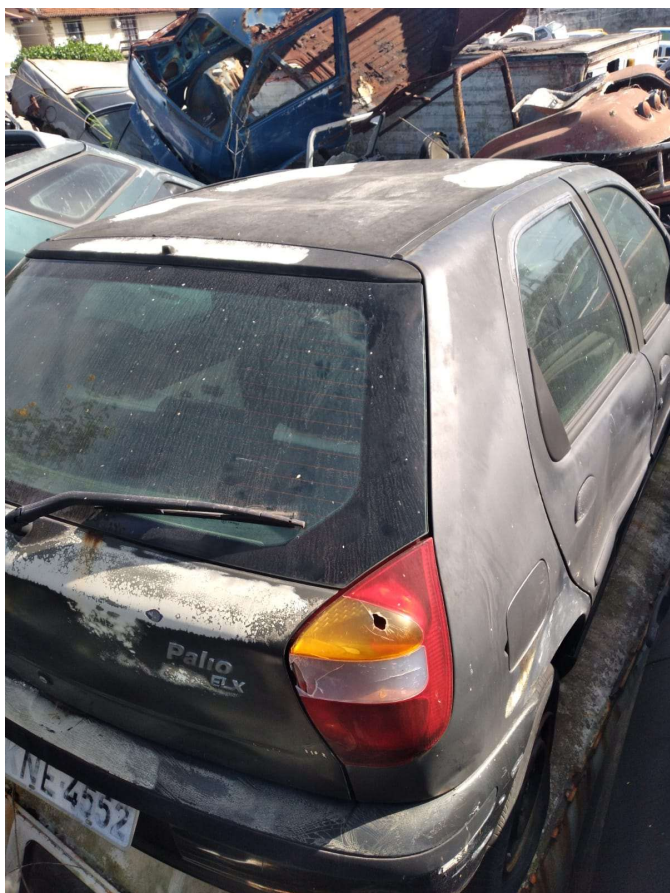
*Peugeot, 306, Verde, MPI 1504, GRV 11060



*Volkswagen, Gol, Preta, HMJ 6178, GRV 11050



*Peugeot, 306, Preta, DUR 0527



*Fiat, Palio, Cinza, KNE 4552, GRV 10295



*Volkswagen, Logus, Azul, LJJ 6087



*Citroen, ZXSX, Verde, LCB1695



*Citroen, Berlingo, Preta, LOX 6404



*Chevrolet, Zafira, Branca, LUB 0537 GRV 5337



*Honda, Civic, Prata, DBF 4637



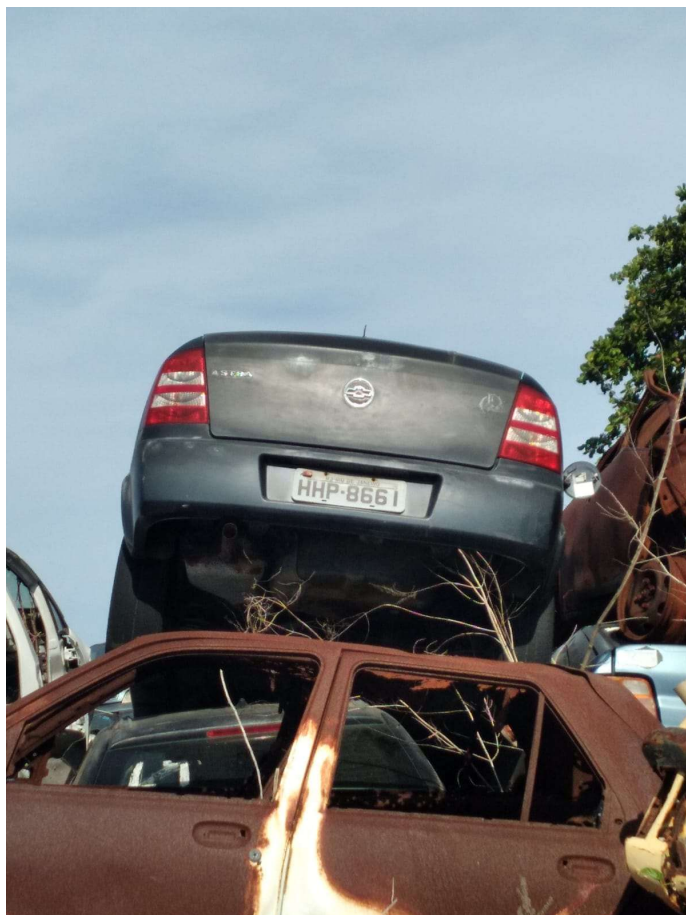
*Volkswagen, Saveiro, Prata, KUF 8810, GRV 12751



*Chevrolet, Monza, Azul, LJJ 4052, GRV 9979



*Fiat, Tempra, Azul, LIY 5119, GRV 10318



*Chevrolet, Astra Sedan, Cinza, HHP 8661



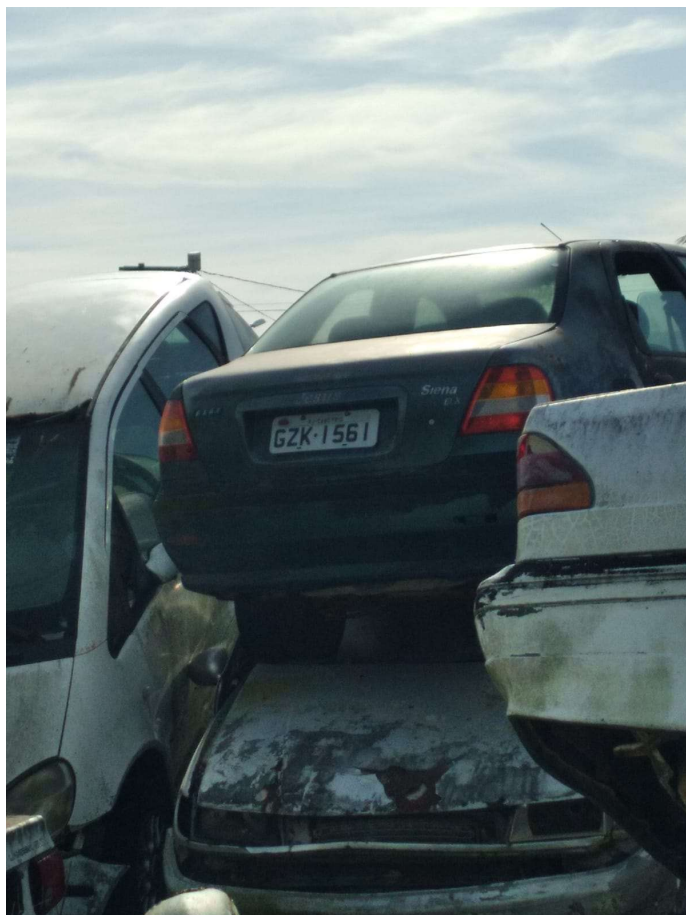
*Volkswagen, Santana Quantum, Azul, LBC 3909



*Chevrolet, Chevette, Azul, KTG 4456, GRV 11067



*Fiat, Palio, Branco, LOI 7378, GRV 11302



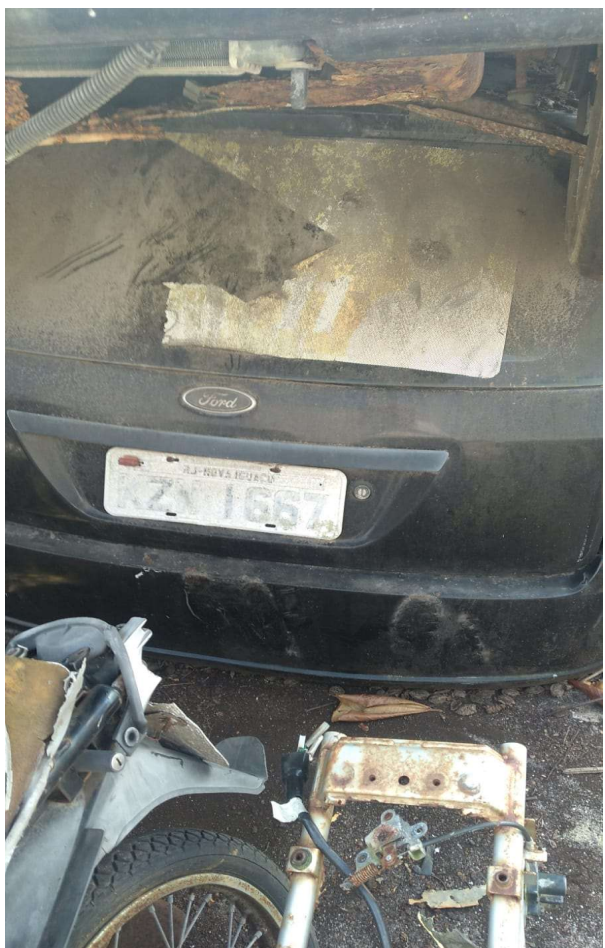
*Fiat, Siena, Verde, GZK 1561



*Volkswagen, Parati, Bege, LJJ 4799, GRV 11629



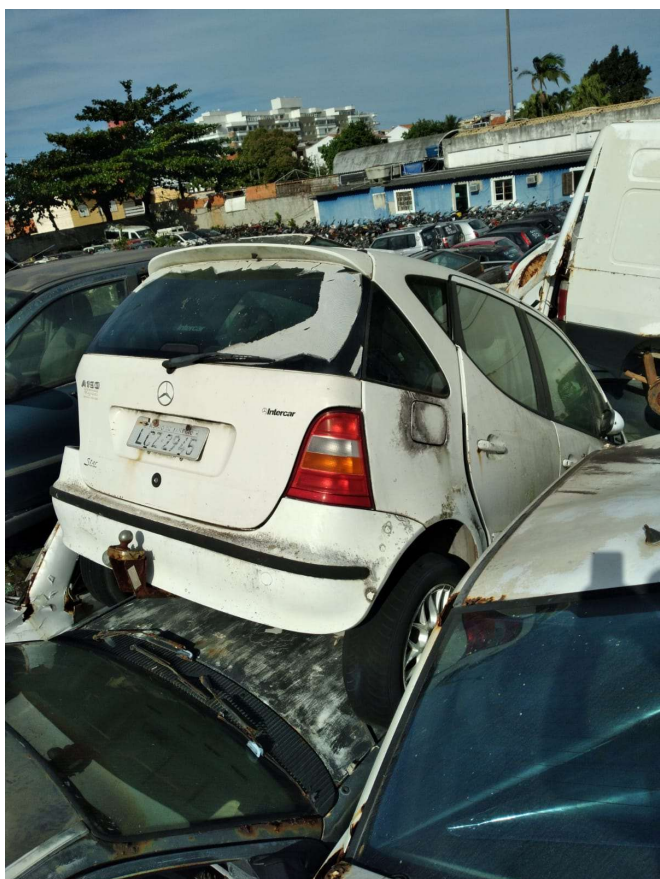
*Chevrolet, Kadett, Verde, KUA 5594, GRV 5297



*Ford, Fiesta, Preta, KZW 1667, GRV 6510



*Ford, Fiesta, Branca, KMQ 1301, GRV 7194



*Mercedes-Benz, A160, Branca, LCZ 2945



*Volkswagen, Santana, Branca, CYR 1773



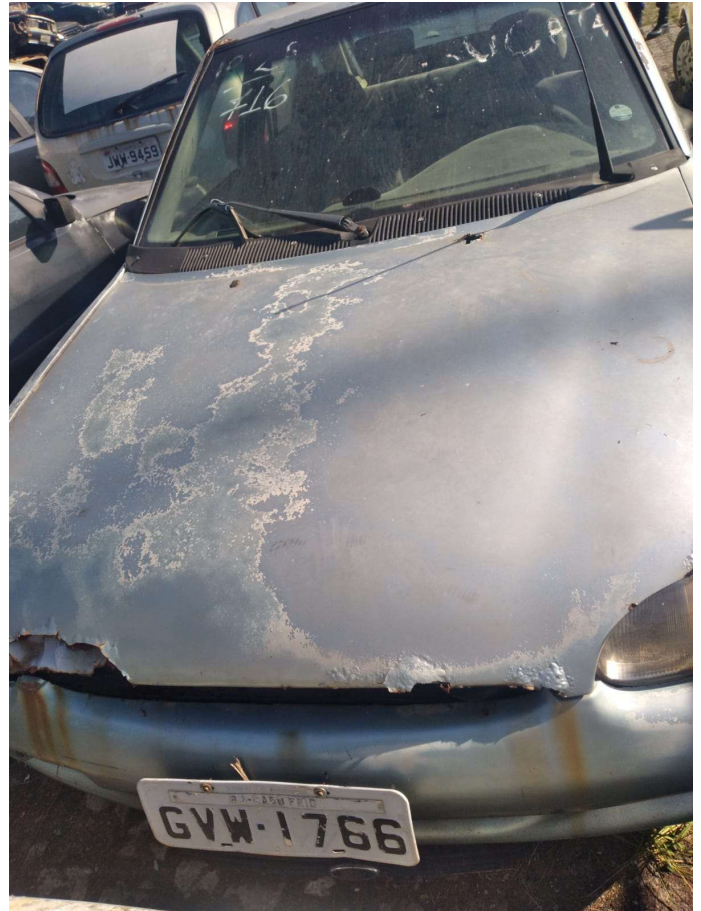
*Fiat, Uno, Azul, KMQ 6700

ANEXO III

BLOCO 06 – QUANTIDADE 26 VEÍCULOS SUCATA



*Fiat, Fiorino, Branco, KIJ 9295, GRV 13892



*Ford, Escort, Azul, GVM 1766, GRV 10918



*Volkswagen, Gol, Branco, Sem placa, Sem GRV



*Asia, Tropic, Verde, KPK 3578, GRV 7999



*Fiat, Fiorino, Branco, LIG 8971, Sem GRV



*Volkswagen, Tanager, Vermelho, LDQ 6874, Sem GRV



*Chevrolet, Caravan, Azul, LJC 3660, GRV 13715



*Ford, Versailles, Azul, KMO 0886, GRV 8953



*Ford, Escort, Cinza, LJH 3344, GRV 8429



*Chevrolet, S10, Vermelho, KQL 1175, GRV 13732



*Volkswagen, Santana, Branco, GPM 5042, GRV 7815



*Peugeot, 206, Prata, LPK 0613, GRV 7932



*Ford, Escort, Prata, LBC 3094, GRV 6792



*Fiat, Palio, Branco, MUT 2537, GRV 4007



*Suzuki, Balino, Verde, GRJ 5530, GRV 8989



*Chevrolet, Corsa, Azul, KPG 2044, GRV 7086



*Volkswagen, Gol, Vermelho, KMM 3122, Sem GRV



*Ford, Escort, Verde, LCX 5935, GRV 8294



*Chevrolet, Astra Sedan, Prata, HEJ 8956, GRV 1052



*Chevrolet, Corsa Classic, Preto, LKJ 3210, Sem GRV



*Fiat, Palio, Vermelho, MQH 5613, GRV 2521



*Fiat, Palio, Branco, LOG 7124, Sem GRV



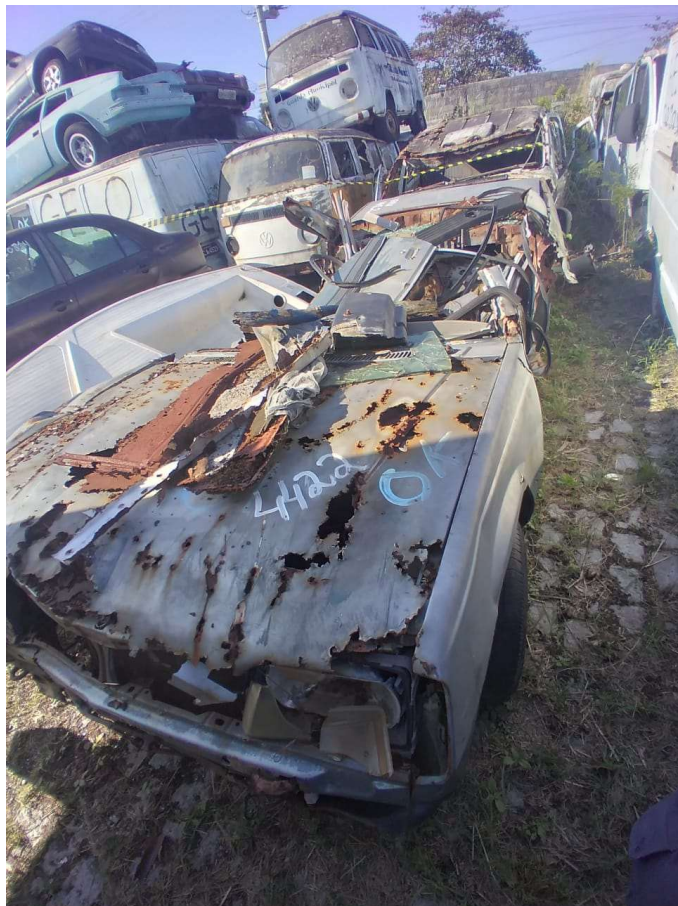
*Renault, Traffic, Branco, LBS 2682, GRV 13266



*Peugeot, Bascer, Branco, LOP 2669, Sem GRV



*Kia, Clarus, Branco, MUE 8415, GRV 6132



*Chevrolet, Monza, Azul, GLW 0630, GRV 4422